



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 552 / 2007 Teresina, 28 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 482/2007**, de 26 de junho de 2007, publicada no DOE nº 122, de 29 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 28 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 553/ 2007 Teresina, 28 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 483/2007**, de 26 de junho de 2007, publicada no DOE nº 122, de 29 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 28 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 1130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - Nº 135/2007

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando a edição da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de Defensor Público do Estado do Piauí;

Considerando a edição da Portaria de nº 003/07, de 28 de março de 2007, da lavra do Corregedor – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 10 da Resolução nº 07 e art.20, VI da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na sessão do dia 14 de agosto de 2007, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pelo Corregedor – Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo embutido no art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

CONFIRMAR a Defensora Pública **Glícia Rodrigues Batista** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda, que o presente expediente seja publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançado nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 23 de agosto de 2007.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral
OF. 766



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **THADEU JOSÉ FERNANDES FORTES**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe “II”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 020664-4, com proventos de **R\$ 1.250,59 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **TERESINHA ALVES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 018210-9, com os proventos de **R\$ 720,89 (SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c o Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA ONEIDE SOARES DA SILVA LINHARES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 038475-5, com os proventos de **R\$ 458,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **HORTÊNCIA LINDA FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 020757-8, com os proventos de **R\$ 868,20 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º alínea “b” c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA DA NATIVIDADE ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 021694-1, com os proventos de **R\$ 338,80 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 038543-3, com os proventos de **R\$ 337,30 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:02.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ELIZABETH VIEIRA DO NASCIMENTO AMORIM**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “II”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 037148-3, com os proventos de **R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **OSMAR LUCAS DE BARROS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 043389-6, com os proventos de **R\$ 209,62 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **IOLENE PIMENTEL FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “II”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 018194-3. Retornou a esta SEAD para que a servidora fizesse opção por outra espécie de aposentadoria. Feita opção pela regra de transição supracitada, retificamos a portaria de nº 21000-658-GB-DUGP, datada de 04/12/03 com os proventos de **R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **CARMEN ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064735-7, com os proventos de **R\$ 1.364,73 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, à **ELOIA FRANCISCA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057415-5, com os proventos de **R\$ 312,61 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062565-5, com os proventos de **R\$ 1.191,34 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.